Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 098/2010 Erechim, 1.º de Julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 094/2010, que Revoga a Lei n.º 3.997, de 04 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer permissão de uso de área verde para a Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 094/2010.

Revoga a Lei n.º 3.997, de 04 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer permissão de uso de área verde para a Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.997, de 04 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer permissão de uso de área verde à Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto, tendo em vista o descumprimento, por parte da Associação, do disposto no § 1.º do Art. 3.º da Lei n.º 3.997/2006.

Parágrafo único. Fica rescindido, a partir da promulgação desta Lei, o Contrato de Permissão de Uso firmado entre o Município de Erechim e a Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto, através da Lei n.º 3.997/2006.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa revogar a Lei n.º 3.997, de 04 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer permissão de uso de área verde para a Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto.

A Lei n.º 3.997/2006, concedeu o uso de área verde à Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto para construção de um salão comunitário, cuja finalidade específica era proporcionar lazer, cultura e assistência social à comunidade local. Porém, a Associação dos Moradores, até a presente data, não construiu o salão comunitário a que tinha se comprometido, contrariando o disposto na referida Lei e no Contrato de Permissão de Uso.

Diante desse fato, e tendo em vista que o prazo para início e conclusão da obra de construção do salão comunitário já expirou, propomos a revogação da Lei n.º 3.997/2006, liberando a área, de que trata a referida Lei, para futuros empreendimentos e/ou destinações. Importante destacar que na reunião do Orçamento Participativo, realizada na comunidade em 29 de junho de 2010, houve a confirmação de que a Associação está inativa, bem como inexiste, no referido imóvel, qualquer construção.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal